


 Prefeitura Municipal de Loreo do Turvo
 19 de março de 1987.


 - Fabio Marotta -
 Prefeito Municipal

Lei 481/87

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores ativos e Inativos.

O Prefeito Municipal de Loreo do Turvo Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos e os proventos dos inativos na percentual de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único - Fica reajustado no mesmo índice o valor aula-hora de professores da Escola Municipal "Benedito Coelho".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1987.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Loreo do Turvo
 10 de junho de 1987.


 - Fabio Marotta -
 Prefeito Municipal

Mensagem
 Senhor Presidente e dignos vereadores:

dispõe o decreto-lei n. 1875/81, em seu artigo 3., Inciso I, que a proposta orçamentária, ora enviada a exame dessa Egreja Casa, para apreciação e votação, nos termos da legislação em vigor, que a mesma contenha exposição justificativa da Receita a arrecadar e que as despesas de capital, principalmente, constante do orçamento, bem como na eduna 1988, do orçamento plurianual de Investimentos, sejam discriminadas.

Receita

A Receita do município estimada para o exercício financeiro de 1988 é constituída dos Tributos e outras Rendas derivadas do código Tributário municipal, bem como das transferências oriundas dos Governos Federal e Estadual. A Receita própria municipal, como os senhores poderão observar no quadro comparativo nos dois exercícios anteriores, vem tendo um aumento significativo e dentro do possível está atendendo os programas municipais.

Despesa

As despesas correntes, ou sejam, para atender despesas com pessoal e encargos sociais, material de consumo e demais tidas como de manutenção das atividades administrativas estão devidamente demonstradas no detalhamento constante do quadro que faz parte integrante da lei orçamentária.

As transferências correntes estão devidas e arcadas para atenderem as entidades já beneficiadas por lei.

As despesas de capital, demonstra necessidade de se equizar cada serv. da Administração, e a realização de projetos que serão iniciados e concluídos nos próximos exercícios, como discriminaremos a seguir.

Demonstração das despesas de investimentos por unidade orçamentária

1 - legislativo

1.1 - Gabinete e Secretaria

Aquisição de máquinas, móveis e utensílios

2 - Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria

Aquisição de máquinas, móveis e utensílios

2.2 - Serviço Financeiro

Aquisição de máquinas, móveis e utensílios

2.3 - Serviço de Educação

construção, ampliação, reformas de prédios escolares.

construção de parques recreativos.

construção do prédio da biblioteca

construção do prédio p/ o pré-primário

Aquisição de livros diversos

Aquisição de Imóveis

Aquisição de Equipamentos, móveis, máquinas, veículos.

2.4 - Serviço de Saúde

construção de um ambulatório municipal

construção de mini-postos de saúde nos povoados.

181
Aquisição de Equipamentos cirúrgicos,
móveis, máquinas e utensílios.

5. Serviço de obras Públicas
alimentação, calçamento, alargamento,
aberturas de ruas e avenidas
construção de praças e jardins
construção e ampliação de rede d'água
na sede e povoados.

construção e ampliação de rede de
esgotos sanitários na sede e povoados.

construção e ampliação de esgotos plu-
viais na sede e povoados.

construção do velório municipal
canalizações e dragagem de rios e a-
çúveas.

Extensão, melhoramentos na rede elétrica
no município.

Implantação de telefone público nos po-
voados

Aquisição de Imóveis

Aquisição de equipamentos, máquinas, uten-
sílios, veículos.

2.7. Serviço de Estrada de Rodagem

construção, reparos, melhoramentos de estra-
das, pontes, mata. burros, buscos.

construção de cercas as margens das
rodovias.

construção de garagem para veículos.

Aquisição de máquinas rodoviárias, veículos
e equipamentos diversos para o setor
de estradas.

2.8. Serviço de Agricultura

construção de " viveiros " para produção de



mudas de plantas diversas.
 construção do parque de Exposições.
 aquisição de máquinas para apoio
 pequenos agricultores.

Aquisição de máquinas, utensílios desti-
 nados ao Parque de Exposições.

2.9 - Serviço de cultura

construção do centro comunitário.

Aquisição de máquinas, utensílios, apar-
 elho repelidor de sinais de televisão
 do exposto, Sr. Presidente, esperamos
 que no ano próximo possamos exec-
 tar todos os projetos aqui propostos.

Prefeitura Municipal de Loreo do Turvo
 30 de setembro de 1987.



— Fabio Marotta —
 Prefeito Municipal

Lei 483/87

Estima a Receita e Fixa a Despesa
para o Exercício de 1988.

O Prefeito Municipal de Loreo do Turvo
 Faço saber que a Câmara Municipal, Decree
 e eu, sanciono a seguinte Lei: ^{Art. 1º - A receita do}
^{exercício de 1988} ^{municipal para}
 é estimada em R\$ 35.000.000,00 - (trinta e
 cinco milhões de cruzados) - será real-
 zada mediante a arrecadação dos tri-
 butos, das rendas, transferências. Na legisla-
 ção em vigor conforme o seguinte des-
 crição:

Receitas correntes		20.663.000
Receita Tributária	19.000,00	
Receita Patrimonial	4.033.000,00	
Receita Industrial	11.000,00	